

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1894 DE 22 DE maio DE 1996

Projeto de Lei de autoria do Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS, entidade com personalidade jurídica e forma federativa, órgão seletivo, disciplinar e de defesa da classe dos produtores de Hortigranjeiros do município de Barra do Garças, com sede na Chácara Sinfonia dos Pássaros, na Rodovia MT-100.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de maio de 1996

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 37 e 38 e publicada no mural da Câmara Municipal -
22 05 96